

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL Rod. Washington Luis, Km. 235 São Carlos-SP – Brasil CEP: 13565.905

Fone: (16) 3351-8195 E-mail: dess@ufscar.br



SRInter
Secretaria Geral de
Relações Internacionais

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSITAS PEC-G NO ÂMBITO DO PROJETO MILTON SANTOS
DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (MEC/PROMISAES 2020)**

**EDITAL CONJUNTO DA SECRETARIA GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
(SRInter), PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (ProACE) E
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (ProGrad/CAAPE)– Nº 30/2019**

CAMPI ARARAS, SÃO CARLOS E SOROCABA

A SECRETARIA GERAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRInter) , em conjunto com a PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS (ProACE) e a PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, por meio da COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO E PEDAGÓGICO PARA ESTUDANTES (CAAPE) da Universidade Federal de São Carlos torna público o Edital para seleção de estudantes do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) no âmbito do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES) para concessão de auxílio financeiro conforme Portaria Ministerial nº 745/12, de 05/06/2012.

1. FINALIDADE

1.1 O presente processo seletivo tem por finalidade formação de Cadastro de Reserva (CR) para concessão de auxílio financeiro, no âmbito do Projeto Milton Santos **de Acesso ao Ensino Superior (MEC/PROMISAES)**. As bolsas, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) durante o período de 12 (doze) meses, compreendidos de Janeiro a Dezembro de 2020, serão disponibilizadas, seguindo ordem classificatória dos selecionados e estando condicionado à disponibilidade orçamentária;

1.2 Poderão se inscrever, exclusivamente, estudantes-convênio de graduação (PEC-G), devidamente matriculados (as) na Universidade Federal de São Carlos.

2. REQUISITOS

Para participar do processo seletivo, o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.** Ser estudante PEC-G regularmente matriculado (a) na Universidade Federal de São Carlos;
- 2.2.** Estar em situação regular com relação ao visto consular junto a Polícia Federal. (OBS: Não será aceita inscrição com visto vencido, ficando o (a) estudante automaticamente desclassificado (a));
- 2.3.** Obter índice mínimo de frequência às aulas de 75% nas disciplinas cursadas em 2019/1;
- 2.4.** Não ter mais que 02 (duas) reprovações por falta no último semestre cursado (2019/1);
- 2.5.** De acordo com PORTARIA Nº 745, DE 5 DE JUNHO DE 2012, Art. 4º , IV . Não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de Iniciação Científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, caso seja contemplado (a) com a bolsa.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

3.1. LOCAIS DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

A entrega de todos os documentos será no período de **05 a 12 de novembro de 2019**, de acordo com cronograma em Anexo 03, nos seguintes locais e horários:

Local	Dias de atendimento	Horário de atendimento
Serviço Social - Araras	Segunda a Sexta-Feira	Das 10 hs as 19 hs
Serviço Social - São Carlos	Segunda a Sexta-Feira	Das 13 hs as 17 hs
Serviço Social - Sorocaba	Segunda a Sexta-Feira	Das 13 hs as 18 hs

3.1.1 Não serão aceitas documentações encaminhadas por correio e e-mail, ficando facultada a entrega de formulário de inscrição por terceiros, desde que devidamente assinada pelo estudante;

3.1.2. Os formulários e a documentação comprobatória listados no presente edital deverão obrigatoriamente ser entregues no Serviço Social do *campus* de origem do estudante;

3.1.3. Solicitações de inscrição com a documentação ilegível e/ou incompleta ou fora do prazo não serão aceitas;

3.1.4. A inscrição fora do prazo estabelecido em Cronograma somente será possível para o/a candidato que apresentar justificativa com comprovação de atestado médico que constate a impossibilidade de comparecimento, com data compatível ao período

de inscrição.

3.2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão **entregar** a documentação de acordo com seu status:

3.2.1 Candidatos que já são bolsistas:

- a) Formulário de inscrição PROMISAES 2019 (Anexo 01, disponível nas *homepages* www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br);
- b) Formulário de informações socioeconômicas e declaração de renda (Anexo 02), disponível nas *homepages* www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br);
- c) Atestado de matrícula;
- d) Histórico escolar completo (detalhado);
- e) Cópia simples de comprovante(s) de participação em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação;
- f) Cópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo RNE) atualizada e/ou protocolo de renovação;
 - Passaporte: 1) páginas contendo foto, dados pessoais e validade;
2) página do visto vigente emitido pela Delegacia de Polícia Federal;

Observação: No caso da entrega do protocolo de renovação, o(a) estudante contemplado(a) fica obrigado(a) a apresentar a CRNM/RNE assim que emitida, sob pena de perda de bolsa;

- g) Cópia simples dos extratos de conta bancária dos últimos 03 (três) meses;
- h) Em caso de estudantes casados ou conviventes, entregar cópia simples dos documentos pessoais do cônjuge ou companheiro e dos filhos, caso haja; extrato bancário dos 3 últimos meses, do cônjuge ou companheiro.

3.2.2 Candidatos que ainda não são bolsistas

Além de toda documentação descrita em itens acima (a – h), deverão entregar também:

- a) Cópia simples do cartão de conta bancária, que conste o número da conta, que não pode ser conjunta nem conta-poupança ou estar no nome de outra pessoa;
- b) Cópia simples do CPF;
- c) Caso não seja bolsista do Programa de Assistência Estudantil (PAE), entregar cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia);

PARAGRAFO ÚNICO - Não será permitida, após a protocolização do pedido de inscrição e na interposição de recurso, a complementação de documentos e/ou

informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado.

4. SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

A análise da documentação do(a) candidato(a) será feita por uma Comissão composta por representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis(ProACE/DeSS), Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad/CAAPE) e Secretaria Geral de Relações Internacionais (SRInter) da UFSCar.

4.1. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – Análise da situação regular do visto e do passaporte (vencimento), junto a Polícia Federal, que será avaliada pela SRInter, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto (que conste a data da renovação e sua validade);

II - Análise da condição socioeconômica, que será avaliada pelo Serviço Social da ProACE/UFSCar, mediante apresentação de formulário socioeconômico e entrevista com Assistente Social que será agendada através de e-mail registrado em formulário socioeconômico. Os estudantes com renda superior ao correspondente a 1,5 salários mínimos (1.497,00 reais) poderão concorrer ao Edital, e caso aprovados, serão classificados de acordo com a disponibilidade de bolsas excedentes, após concessão aos estudantes com menor renda per capita familiar;

III – Análise da documentação referente ao atestado de matrícula e do desempenho acadêmico em 2019/1, por meio do Histórico Escolar (rendimento acadêmico e frequência), que será avaliado pela ProGrad (pedagogas de cada um dos campi), de acordo com as regras da Universidade e do Decreto nº 7948/2013.

4.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de **empate** pelos critérios acima, observam-se os seguintes **critérios de desempate**:

I - Menor renda per capita familiar;

II - Participação do(a) estudante(a) em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação realizadas no primeiro semestre de 2019;

III – Tempo previsto para integralização curricular (priorizando o(a) estudante que esteja em perfis finais do curso de graduação).

4.3. RESULTADOS

O resultado do processo seletivo PROMISAES será publicado nas *homepages* www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br de acordo com o cronograma em anexo.

4.4. RECURSOS

O prazo para interposição de recursos será de acordo com cronograma em anexo. A interposição de recurso deverá ser realizada em formulário disponível nas *homepages* www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br, o qual deverá ser entregue no Serviço Social do seu campus. No momento da solicitação do recurso, o(a) candidato(a) será atendido(a) por assistente social que dará vistas ao processo, visando o esclarecimento da avaliação. Não serão aceitas interposições de recursos fora do prazo.

4.5. RESULTADO FINAL

O resultado final do processo seletivo PROMISAES será divulgado de acordo com cronograma em anexo nas *homepages* www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br. O resultado apresentará classificação em ordem decrescente de pontuação. A dotação das bolsas seguirá esta ordem e de acordo com disponibilidade orçamentária conforme 1.1 deste Edital.

5. PAGAMENTO E SUSPENSÃO DA BOLSA

5.1. PAGAMENTO DO BENEFÍCIO

O(A) estudante selecionado(a) pela UFSCar ao PROMISAES deverá comparecer ao serviço social do seu campus para assinatura do Termo de Compromisso em data a ser divulgada e terá seu auxílio financeiro depositado mensalmente em conta corrente previamente informada em formulário socioeconômico. Esta conta corrente deve ser em nome do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta ou conta poupança.

Caso haja alteração da conta corrente após preenchimento do formulário, será de responsabilidade do(a) estudante comparecer ao Serviço Social do seu campus para solicitar alteração dos dados. Dados bancários incorretos ou cuja conta corrente esteja inativa ou bloqueada, impedirá o depósito até que a mesma seja regularizada, não havendo pagamento retroativo.

A continuidade das bolsas-auxílio dependerá da manutenção do vínculo do(a) estudante com a UFSCar por meio da inscrição em disciplinas em 2020/1. Em conformidade com item 5.5. deste Edital;

Caso não faça a inscrição em disciplinas nos períodos indicados, o benefício será cancelado na data do deferimento final das inscrições em disciplinas, de acordo com o Calendário da ProGrad.

5.2. SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO

O benefício será **suspenso** nas seguintes situações:

- 5.1. Conclusão do curso na UFSCar;
- 5.2. Desligamento do Programa PEC-G;
- 5.3. Evasão da UFSCar por parte do(a) beneficiário(a);

- 5.4. Mais de 02 (duas) reprovações por falta no semestre anterior à seleção (2019/1);
- 5.5. Inscrição em menos de 04 (quatro) disciplinas por semestre (exceto em casos de estudantes que sejam candidatos à formatura).
- 5.6. Trancamento de matrícula, com exceção de casos de doença grave do(a) beneficiário(a) ou de familiares próximos, comprovados por relatórios médicos;
- 5.7. Matrícula em nenhuma disciplina;
- 5.8. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo(a) beneficiário(a), constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
- 5.9. Substancial mudança de condição socioeconômica do(a) beneficiário(a), que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 5.10. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do(a) beneficiário(a);
- 5.11. Decisão judicial;
- 5.12. Falecimento do(a) beneficiário(a);
- 5.13. Transferência para outra Instituição de Ensino Superior não atendida pelo PROMISAES;
- 5.14. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal (OBS: É de responsabilidade do(a) estudante PEC-G manter cópia do visto válido no Serviço Social e SRInter da UFSCar);
- 5.15. Qualquer atividade remunerada exercida pelo (a) estudante (exceto as voltadas para fins curriculares e de Iniciação Científica) ou recebimento de outro auxílio financeiro do governo brasileiro. Em obediência a PORTARIA Nº 745, DE 5 DE JUNHO DE 2012, Art. 7º , XII estudantes PECGs, contemplados por este edital e beneficiados pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE) com bolsa moradia em espécie, deverão optar por um dos benefícios.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção de Bolsistas PROMISAES;
- 6.2.** Após disponibilização orçamentária, caso o número de aprovados (as) seja superior ao de bolsas, será gerada uma lista de espera, a ser divulgada junto com à classificação final, nos sites www.bolsas.ufscar.br e www.srinter.ufscar.br e de acordo com cronograma anexo a este;
- 6.3.** O(A) estudante selecionado(a) para o recebimento da bolsa, que estiver em situação migratória regular no momento da inscrição, deverá apresentar o protocolo de prorrogação do visto, bem como o carimbo fornecido pela Polícia Federal, até a data de vencimento da cédula do RNE, sob pena de perder a bolsa.
- 6.4.** É de exclusiva responsabilidade do estudante o acompanhamento de todo o cronograma deste Edital bem como a observância de mensagens em e-mail registrado em formulário socioeconômico;

6.4. A critério da ProACE/ProGRAD/SRIInter, poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;

6.5. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e revoga os editais anteriores.

São Carlos, 01 de novembro de 2019.

ANEXO 1- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROMISAES 2020
EDITAL CONJUNTO Nº30/2019

DADOS PESSOAIS

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Aluno: _____

País de Origem: _____

Endereço Completo no Brasil: _____

Passaporte nº _____

RNE nº: _____ CPF: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

II. INFORMAÇÕES ACADEMICAS

Curso: _____ RA: _____

III. DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: _____ Conta Corrente: _____

Agência: _____

Solicito minha inscrição no Processo Seletivo da UFSCar ao Auxílio Financeiro do MEC, Bolsa PROMISAES 2020, declarando que concordo e atendo plenamente as condições estipuladas no presente Edital de Seleção, tendo apresentado a documentação nele solicitada.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Rodovia Washington Luis
Km 235 - Caixa Postal 676
CEP: 13565.905 - São Carlos
- SP – Brasil

**ANEXO 2 - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E DECLARAÇÃO DE RENDA
EDITAL CONJUNTO Nº 30/2019**

I. INFORMAÇÕES GERAIS DO ESTUDANTE

1.1. NOME : _____

1.2. SEXO : () M () F

1.3. PAÍS DE ORIGEM : _____ NACIONALIDADE _____

1.4. DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____

1.5. E-MAIL _____

TELEFONE: _____

1.6. CURSO: _____ SEMESTRE _____ ANO DE INGRESSO _____

1.7. CPF: _____

1.8. DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA CORRENTE _____

1.9. ENDEREÇO NO BRASIL

Rua/Nº/Bairro: _____

1.10. ESTADO CIVIL

a. () Solteiro/a b. () Casado/a c. () Convivente

II. SITUAÇÃO CONSULAR

a. Nº DO PASSAPORTE: _____ b. VALIDADE DO PASSAPORTE _____

c. VALIDADE DO VISTO/PROTOCOLO DE RENOVACÃO: _____

V. SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO ESTUDANTE

3.1. É bolsista do Programa de Assistência Estudantil (PAE/UFSCar)?

Não ()

Sim () Quais bolsas recebe? _____

3.2. Exerce algum tipo de atividade remunerada?

Onde? _____

Renda (R\$): _____

3.2. Recebe algum tipo de auxílio de familiares?

Não ()

Sim () Quanto? _____

Com que frequência recebe o auxílio? _____

3.3. Fonte de auxílio financeiro declarada pelo estudante na inscrição do PECG _____

3.4. Recebe bolsa do país de origem?

Não ()

Sim () Valor em reais R\$ _____

3.5. Situação de sua residência no Brasil

() Alugada sozinho -R\$ _____

() Cedida/Emprestada R\$ _____

() Aluguel dividido com colegas -R\$ _____

() Moradia estudantil- vaga interna/externa

3.6. Já recebeu/recebe Bolsa PROMISAES?

Não ()

Sim (). Caso positivo, em quais anos: _____

4. DADOS DOS FAMILIARES

4.1. COMPOSIÇÃO FAMILIAR Nº 1 –

OBS- A SER PREENCHIDA PELOS ESTUDANTES SOLTEIROS E SEM FAMILIA CONSTITUIDA

4.1.1 Endereço dos familiares nos país de origem (cidade, rua, telefone, e-mail, etc)

4.1.2. Na sua família de origem quem são os responsáveis pela manutenção familiar

4.1.3. Composição familiar

NOME	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE INSTRUÇÃO/PROFISSÃO	RENDA

4.1.4. Alguém no seu grupo familiar apresenta algum problema de saúde (doença crônica, deficiência física/mental) que necessite tratamento contínuo ?

Não () Sim () Quem e Qual?

4.2. COMPOSIÇÃO FAMILIAR Nº 2

OBS: A SER PREENCHIDO PELOS ESTUDANTES CASADOS E COM FAMÍLIA CONSTITUÍDA

4.2.1. Composição familiar

NOME	IDADE	PARENTESCO	GRAU DE INSTRUÇÃO/PROFISSÃO	RENDA

4.2.2. Nome do cônjuge ou companheiro/a: _____

Data e local/país de nascimento: _____

Em caso de cônjuge/convivente estrangeiro, qual a situação consular?

Nº DO PASSAPORTE: _____ VALIDADE DO PASSAPORTE _____

VALIDADE DO VISTO/PROTOCOLO DE RENOVACÃO: _____

4.2.3. O cônjuge ou companheiro recebe algum tipo de auxílio de familiares?

Não () Sim () Quanto? _____

4.2.4. O cônjuge ou companheiro recebe bolsas e auxílios assistenciais concedidos pelo Programa de Assistência Estudantil da UFSCar?

Não () Sim () Quais? _____

4.2.5. O cônjuge ou companheiro recebe bolsas e auxílios concedidos pela UFSCar para formação acadêmica (Iniciação Científica, monitoria, tutoria, etc.):

Não () Sim () Quais? _____

4.2.6. O cônjuge ou companheiro recebe algum outro auxílio concedido pelo governo brasileiro?

Não () Sim () Quais? _____

4.2.7. Alguém no seu grupo familiar apresenta algum problema de saúde (doença crônica, deficiência física/mental) que necessite tratamento contínuo ?

Não () Sim () Quem e Qual?

5. SITUAÇÃO ACADEMICA

5.1. Curso: _____

Semestre atual _____

5.2. Data provável de conclusão do curso: _____

5.3. Valor de Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): _____

5.4. Em caso de dificuldades de aprendizagem no primeiro semestre de 2019, você considera essa ocorrência devido a

() não entendimento da disciplina

() problemas de saúde Qual? _____

() problemas de adaptação ao país

- () problemas financeiros
() insatisfação com o curso
() outros Quais _____
-

5.4.1. Já procurou ajuda para esse problema junto a CAAPE (campus São Carlos), DeEGs (campus Araras, Sorocaba ou Lagoa do Sino), Coordenação de Curso, professores, monitorias, etc?

Sim () Onde? _____

Não () Por que? _____

5.5. Recebe bolsas de formação acadêmica (Iniciação científica, Monitoria, Tutoria, etc)

Não()

Sim () Quais? _____

5.6. Realizou atividade Extracurricular no primeiro semestre de 2019?

() Sim (anexar copias dos comprovantes)

() Não Porque? _____

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Local e data _____

Assinatura do estudante



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

**Anexo 3 –
CRONOGRAMA**

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05 a 12 de novembro
LOCAL	Serviço Social dos <i>Campi</i>
HORÁRIO	Campus São Carlos – das 13h00 às 17h00 Campus Araras – das 10h00 às 19h00 Campus Sorocaba – das 13h00 às 17h00
RESULTADO PRELIMINAR	22 de novembro
RECURSO	26 de novembro
ANÁLISE DE RECURSOS	27 e 28 de novembro
RESULTADO FINAL/LISTA CLASSIFICATÓRIA	29 de novembro
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	Data a ser divulgada oportunamente